

PROJETO DE LEI Nº 041/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

**"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

I – Agente Comunitário de Saúde – 01 vaga - Micro área 07

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração aquela estabelecida na lei 889/2010 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 041/2017
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação de Agente Comunitário de Saúde para suprir a seguinte vaga:

- a) **Micro área 07** para substituição da servidora Marisa Teresa Nedel Pereira que protocolou pedido de concessão de aposentadoria.

Neste caso a vaga será destinada à pessoa selecionada em primeiro lugar através da realização de Processo Seletivo.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal